



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 399/2007

Em 02 de Outubro de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, A DAR CONTINUIDADE A AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS E CULTURAIS E DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DE ARIMATÉIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA, Prefeito Constitucional do Município de Livramento, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU e DECRETOU**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar continuidade na promoção de Ações Sócio Educativas e Culturais e de Programas de Ação Continuada em execução e/ou a serem implementados no âmbito do Município de Livramento, até o término do exercício de 2008.

Art. 2º. As Ações Sócio Educativas e Culturais abrangidas por esta lei, serão as estabelecidas a seguir:

I.Festejos Juninos "Forrobodó e Festival de Quadrilhas Juninas";

II.Festival de Violeiros "Olívio do Livramento";

III.Festival de Bandas Marciais;

IV.Jogos e Campeonatos Escolares;

V.Torneios de Futebol;

VI.Torneio de Jogos de Mesa "Aristides Anastácio";

VII.Concurso de Filarmônicas;

VIII.Festivais da 3ª Idade;

IX.Festivais de Teatro e Dança promovidos por grupos de jovens ou adultos;

X.Conferências Municipais promovidas pelas Secretarias do Município e/ou pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou por demais Associações ou Organizações Não Governamentais existentes e com sede no Município;

Art.3º. Os Programas de Ação Continuada abrangidos, serão todos aqueles em plena execução no Município e os demais que vierem a ser firmados no exercício seguinte, tendo como parceria e agente Conveniente, a União, Estado, ou ONG'S; inclusive o Projeto Renovando Escolas, Prorenda e outros criados ou que vierem a ser desenvolvidos pela Administração Municipal e cujas fontes para manutenção, sejam decorrentes de utilização de recursos próprios municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, PB, 02 de Outubro de 2007.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito Constitucional